



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de hospedagem para o Secretário de Mobilidade Urbana para participar do 90ª Reunião do Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana em Ribeirão Preto – SP.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	23524	Contratação de diária de hospedagem na cidade de Ribeirão Preto/SP para o Secretário de Mobilidade Urbana, sendo o check-in em 20/06/2024 e check-out em 21/06/2024, com café da manhã incluso.	Serviço	UN	01 diária

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da contratação para a hospedagem do Secretário de Mobilidade Urbana para participar das atividades da 90ª Reunião do Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana em Ribeirão Preto/SP, nos dias 20 e 21 de junho de 2024. Uma iniciativa que busca reunir especialistas, autoridades, organizações e o público em geral para discutir e promover a conscientização sobre a segurança viária e mobilidade urbana sustentável.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Trata-se de aquisição de bens / serviços, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço é no dia 20/06/2024, conforme estabelecido para participação na 90ª Reunião do Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 04 (quatro) DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviço) e do Empenho e da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Ruth Campos C. Santos

Diretora Geral